



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 956/2019

de 29 de Agosto de 2019

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição e Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a **Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 23.170,00 (vinte e Três mil cento e setenta reais), é utilizado para cobertura saldo orçamentário da **Programação 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, no valor de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais).

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a **Programação 10.122.0016.2.033 – Manutenção e Atividades da SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), é utilizado para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, **Programação 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**


---

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de Agosto de 2019. 

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 956/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Créditos especial por Transposição e Remanejamento Orçamentário, no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a **Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 23.170,00 (vinte e Três mil cento e setenta reais).

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação de saldo orçamentário da **Programação 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, no valor de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais).

Art. 2º - Fica aberto Créditos especial por Remanejamento Orçamentário, no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:


§1º Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a **Programação 10.122.0016.2.033 – Manutenção e Atividades da SEMSAU**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação de saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, **Programação 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Mirante da Serra – RO, 29 de Agosto de 2019

ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
29 AGO. 2019 - 05 SET. 2019  
Responsável

  
**Antônio Pereira Estevam**  
Chefe do Departamento Administrativo  
Poderes e Partidos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO**

29 AGO. 2019 - 05 SET. 2019

**Publicado**

  
Cláudia Coleta Ferreira  
Secretaria Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017